



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 - Fone: (12) 378-1321 - CEP 12270-000 - Jambeiro - SP

DECRETO LEGISLATIVO N.º01 DE 03 DE MAIO DE 2002.

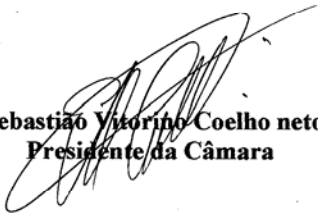
Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, relativas ao exercício de 1999.

A Mesa da Câmara Municipal de Jambeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambeiro, aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - São consideradas aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, referente ao exercício de 1999, á vista do Parecer favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo n.º TC – 1877/026/99.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Major Gurgel”, 03 de maio de 2002.


Sebastião Vitorino Coelho Neto
Presidente da Câmara


Valdir Martins de Faria
Vice-Presidente

Franco Ottavio Viron da Gambin
Secretário Geral


Registrado e publicado no Setor de Administração da Câmara Municipal de Jambeiro, aos 03 de maio de 2002.